



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Gerência de Registro e Controle

Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 92/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC

Processo nº: 00391-00013912/2017-13

Parecer Técnico nº: 127/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO

Interessado: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.985.446/0001-24

Endereço: SCN QD 04, BL B, LJ 52— ED VARIG - ASA NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 70714-900

Coordenadas Geográficas: SEGUE ABAIXO

Atividade Autorizada: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

Prazo de Validade: 01 (UM) ANO

Compensação: AMBIENTAL (X) NÃO () SIM — FLORESTAL () NÃO (X) SIM

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Está licença é válida a partir da assinatura do interessado.
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;
3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. As condicionantes desta Autorização de Supressão Vegetal n.º 92/2018 - IBRAM, foram extraídas do Parecer Técnico nº 127/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta ASV autoriza apenas a supressão dos indivíduos arbóreos com coordenadas descritas nas Imagens 01 e 02, e Tabela 01 e 02, totalizando na “BR-040” 15 indivíduos arbóreos, sendo 10 nativos do bioma Cerrado (pertencentes a 05 espécies diferentes) e 05 exóticos (02 espécies). Na VC-371 totalizam 15 indivíduos arbóreos nativos do bioma Cerrado (pertencentes a 09 espécies diferentes).





Instituto Brasília Ambiental
Gerência de Gestão Florestal

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
TOTAL VILLE - BR 040

Processo N. 00391-00013912/2017-13



Legenda

● Indivíduos a serem suprimidos

5 0 5 10 15 20 km





Município	Brasília/DF	Responsabilidade Técnica	Clarine Corrêa da Costa R Mat. 195.132-7
Realização	Instituto Brasília Ambiental - IBRAM Gerência de Gestão Florestal - GEFLO		
Ponderações	As informações podem apresentar deslocamentos em função das distorções existentes nas bases cartográficas utilizadas.		
		Data de Elaboração	02/2018
		Fonte	Aerofoto - CODEPLAN G
		Contato	(61) 3214 5647

Imagem 01. Localização dos indivíduos a serem suprimidos (BR-040) (Imagem 2015).

Tabela 01. Coordenadas dos indivíduos da Imagem 01. Datum: SIRGAS 2000, Zona 23S.

X	Y
180818	8226827
180818	8226827
180818	8226827
180955	8226541
181083	8226064
181092	8226015
181105	8225929
181184	8225875
181153	8226001
181139	8226101
181139	8226101
181139	8226097
181140	8226100
181139	8226101
181141	8226106

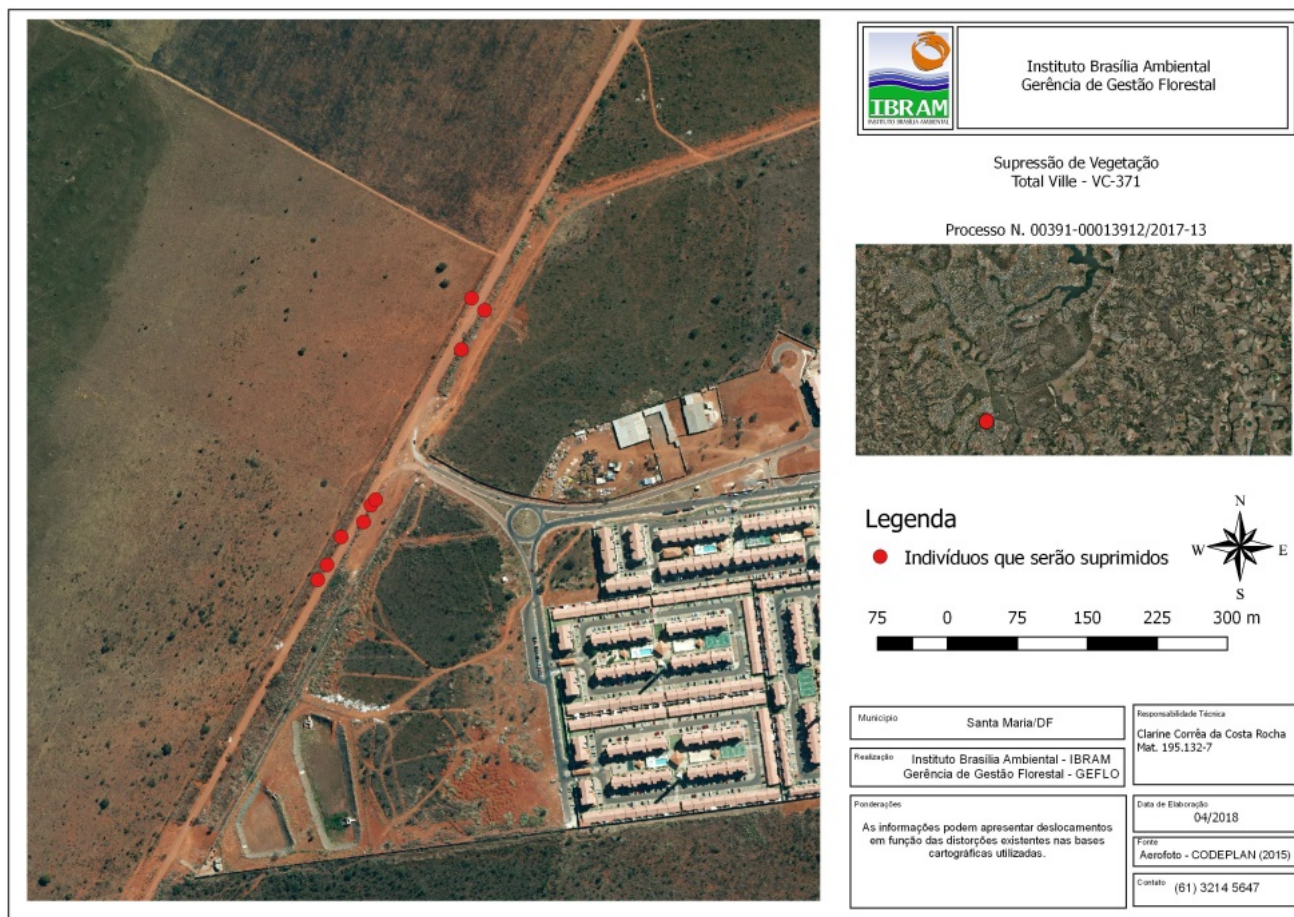


Imagem 02. Localização dos indivíduos a serem suprimidos na VC-371 (vale informar que em alguns pontos há mais de um indivíduo a ser suprimido) (Imagem 2015).

Tabela 02. Coordenadas dos indivíduos da Imagem 01. Datum: SIRGAS 2000, Zona 23S.

x	y
179750	8225614
179775	8225656
179761	8225669
179621	8225413
179606	8225383
179596	8225367
179645	8225429
179653	8225447
179658	8225453

- A compensação florestal devida pela supressão autorizada é de 770 mudas e deverá ser cumprida conforme Termo de Compromisso da Compensação Florestal. Para fins de compensação florestal, os 03 (três) indivíduos de *Leucaena leucocephala* foram desconsiderados;
- Para o transporte e armazenamento de qualquer produto ou subproduto florestal nativo, será necessário cadastrar esta autorização para que seja emitido o respectivo DOF (Documento de Origem Florestal), conforme Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014 e Instrução IBRAM Nº 600/2017;
- Colocar placa na área do empreendimento, a ser fixada em local visível, informando o nome do interessado, o número do processo, o número da autorização de supressão vegetal, a validade da autorização, o tipo de atividade e o órgão emissor da autorização;
- Para o uso de motosserra, é necessário o registro na categoria de proprietário de motosserra no IBAMA, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais;
- Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES** - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental, em 18/06/2018, às 08:32, conforme art. 6º do

Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **9225947** código CRC= **5B3AD600**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00013912/2017-13

Doc. SEI/GDF 9225947